



A Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia – FAM, torna público o Edital de Monitoria para o Curso de Graduação em Psicologia

### EDITAL DE MONITORIA 01/2023

O Coordenador Jhon Wender Ferreira de Souza, do Curso de Psicologia da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia – FAM, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 005/2020 do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 27 e 28/02/2023, na Coordenação de cada Curso da FAM, no horário das 15h às 20h no dia para realização de inscrição. O aluno deve se inscrever no contraturno ao que está matriculado e em disciplinas que já tenha cursado.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado nos dias 01 e 02/03/2023, a partir das 16:30h, na Coordenação de Curso e constará de prova escrita (caso seja necessário) e prova didática (com o tema a ser sorteado no momento da prova escrita), sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico acadêmico do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída pelo coordenador de curso e um professor do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica (caso seja necessário) e/ou prática/didática (peso = 7) e ao histórico acadêmico do aluno (peso = 3).

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria instituído pela Resolução nº 005/2020.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	TURNOS
Psicologia, Educação e Sociedade	Alberto Valter V. Mendes	Vespertino
Neuroanatomia e Neurofisiologia	Luís Carlos S. Lopes	Vespertino
Neuroanatomia e Neurofisiologia	Mayara Dias Cardoso	Noturno
Psicologia do Desenvolvimento II	Camilly Aline M. Rodrigues	Noturno

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Coordenação do curso.

Art. 8º. A monitoria tem caráter voluntário, sendo atribuído ao aluno a carga horária de extensão e complementar.

Art. 9º. O monitor aprovado pode ter disponível 2 horas semanais, se necessário e preferencialmente no turno MATUTINO ou excepcionalmente no período do contraturno, para realizar a orientação de monitoria.

Art. 10º. O monitor aprovado deve definir com o professor sobre presença nas aulas do mesmo.

Art. 11º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Abaetetuba, 23 de fevereiro de 2023

Coordenador do Curso de Psicologia – FAM  
Psicólogo - CRP 10/7937  
Portaria nº 04/2023